

LEI N.º 2154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Piracicaba para o Exercício de 2011.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município em R\$28.740.000,00 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta mil reais) para o exercício de 2011.

Art. 2º A Receita Corrente é de R\$28.353.200,00; a Receita de Capital é de R\$3.730.000,00; a dedução de receita para o FUNDEB é de R\$3.252.200,00 e, por fim, outras deduções totalizam R\$91.000,00; ficando à disposição para empenho da despesa o valor de R\$28.740.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até 40% (quarenta por cento) do valor do orçamento, conforme artigo 7º, inciso I da Lei 4.320/64 por meio de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

II - abrir créditos adicionais suplementares utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

III - abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

IV - abrir créditos adicionais suplementares pelo produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao

Poder Executivo realizá-las conforme dispõe o artigo 43, § 1º, inciso IV da Lei 4.320/64.

V - realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa, conforme artigo 7º, inciso II da Lei 4.320/64.

VI – realizar alienação de bens móveis e imóveis, atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor em primeiro de janeiro de dois mil e onze.

Rio Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

GENTIL ALVES COSTA
Prefeito Municipal